



Manual de Gerenciamento de Risco de Liquidez

Elaboração: Risco
Aprovação: Diretoria
Versão: 04

Código: CPP 004
Vigente Desde: 01/2015
Última Versão: 05/2017

Classificação do Documento: INTERNO

Índice

1. OBJETIVO.....	3
2. DEFINIÇÃO.....	3
3. RESPONSABILIDADES.....	3
3.1. Gestor.....	3
3.2. Administrator.....	3
3.3. Auditoria Interna:.....	4
4. ABRANGÊNCIA.....	4
5. ESTRUTURA DE EXECUÇÃO DA GRL.....	4
6. Metodologia.....	5
6.1. Ativo.....	5
6.2. Passivo.....	5
7. Comitê de Risco.....	6
8. REGISTRO E REVISÃO.....	6

1. OBJETIVO

Este manual tem por objetivo estabelecer as práticas adotadas no Gerenciamento do Risco de Liquidez (“GRL”) dos ativos integrantes das carteiras dos fundos de investimento geridos pela GF Gestão de Recursos, em conformidade com as normas em vigor e a Deliberação Nº 67 da ANBIMA, de 01 de outubro de 2015.

2. DEFINIÇÃO

Para os efeitos deste manual, define-se o risco de liquidez como a possibilidade de o fundo de investimento não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas, bem como de o fundo de investimento não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

Define-se como Gerenciamento de Risco de Liquidez (“GRL”) o conjunto de práticas adotadas pelo Gestor, com o objetivo de eliminar/mitigar os efeitos que eventos de risco de liquidez possam ocasionar na carteira dos fundos.

3. RESPONSABILIDADES

3.1. Gestor

Elaborar, implementar e seguir o manual de GRL. Revisar e registrar o manual de GRL na ANBIMA. Realizar o GRL pelo menos semanalmente. Registrar formalmente as decisões tomadas e comunicar ao Administrador eventos de iliquidez dos ativos financeiros componentes da carteira do fundo que comprometam a sua capacidade em honrar eficientemente suas obrigações. Adotar as práticas que sejam necessárias para realização eficiente do GRL.

3.2. Administrator

O administrador deve fornecer os dados necessários para o Gestor implementar as disposições das diretrizes da Deliberação N 67, especialmente em relação a características do passivo do fundo.

3.3. Auditoria Interna:

Avaliar a qualidade das práticas e processos adotados para execução do GRL.

4. ABRANGÊNCIA

Os fundos de investimento constituídos sob a forma de condomínio aberto, para os quais os cotistas podem solicitar o resgate de cotas a qualquer momento. Desta forma, fundos restritos de pessoa jurídica e do mesmo grupo econômico e fundos fechados não estão contemplados neste manual. Os fundos de Crédito Privado, em específico, utilizam a metodologia de risco de liquidez divulgada pela ANBIMA em fevereiro de 2015.

5. ESTRUTURA DE EXECUÇÃO DA GRL

A GF Gestão de Recursos, dentro das características organizacionais da instituição e políticas de risco, executa a GRL com o suporte da estrutura organizacional e a adoção das práticas abaixo descritas:

- **Risco:** Analisa cada ativo e acompanha sistematicamente a sua negociação e o seu peso nas carteiras dos fundos de investimento através de emissão de relatórios periódicos. Para o cálculo de liquidez utiliza a metodologia descrita neste manual para o ativo e passivo de cada fundo.. No caso de ativos de crédito privado, os relatórios utilizam a Metodologia de Cálculo de Liquidez para Fundos com Investimentos em Ativos de Crédito Privado da ANBIMA. Quando demandada, a área de risco gera informações relativas à liquidez dos ativos para auxiliar o Gestor em decisões de investimento. Por fim, realiza testes de estresse nas carteiras dos fundos geridos pela instituição.
- **BackOffice:** Encaminha periodicamente ao Gestor diversos relatórios dos fundos onde é possível monitorar: caixa, disponibilidades, obrigações, resgates e seus prazos, aplicações, margens depositadas, ativos livres e em garantias, operações feitas no dia, volume financeiro em estratégias de arbitragem.. Diariamente são informados ao Gestor, os valores agendados para aplicações e resgates no horizonte de tempo específico de cada fundo, previsto em seu regulamento e respeitando as regras de cotização.
- **Gestor:** O Gestor deve acompanhar o risco de liquidez através dos relatórios recebidos pelas áreas de risco e backoffice e manter o fundo enquadrado conforme as diretrizes deste manual. Ademais, deve acompanhar o mercado secundário dos ativos de forma a gerir diligentemente as carteiras dos fundos. No caso de novas emissões, considera ativos de risco e características similares para estimar a liquidez do ativo.

6. Metodologia

O processo de gerenciamento de risco de liquidez descrito neste manual foi devidamente desenvolvido com base em parâmetros de verificação e controle em consonância ao disposto na Deliberação n 67 no qual descreve a responsabilidade do gestor quanto suas obrigações em relação a risco de liquidez dos fundos.

Desta forma, o calculo de liquidez é realizado em separado para os ativos e passivos de cada fundo. Logo, a liquidez do ativo deve ser igual ou superior a do passivo de forma o fundo honrar suas obrigações. Adicionalmente, são realizados testes de estresse de liquidez, no qual os parâmetros utilizados são mais conservadores de forma a simular um momento de estresse de liquidez tanto nos ativos quanto nos resgates.

6.1. Ativo

A análise de risco de liquidez dos ativos dos fundos considera a liquidez de cada ativo em específico, que por sua vez, respeita os limites estipuladas abaixo;

Titulo Publico: Considera toda a posição líquida que não exceder 33% da média negociada no mercado secundário nos últimos 5 dias;

Ações: Posição consolidada que não exceder 33% do volume médio negociado nos últimos 63 dias (3 meses). As ações em garantia não são consideradas no cálculo;

Cotas de fundo de investimento: Dado que não é possível ter controle da carteira do fundo investido, apenas serão considerados o percentual investido nestes fundos caso o prazo de cotização do resgate e seu pagamento for igual ou inferior ao do fundo em análise;

Certificados de Depósito Bancário (CDB): Serão apenas considerados como ativos líquidos quando seu vencimento for igual ou inferior ao prazo de cotização do resgate do fundo em análise;

Debênture: Considerado 50% do valor de mercado do ativo como calculo de sua liquidez;

O calculo de estresse de liquidez dos fundos apresenta apenas os ativos abaixo diferentes para a realização do cálculo de liquidez.

6.2. Passivo

O passivo do fundo é representado principalmente pelas posições dos cotistas dos fundos. Deste modo, de forma a representar o risco de liquidez do passivo, é considerado o pior percentual de resgate sobre o patrimônio dos últimos 2 anos. No entanto, para efeito de risco de liquidez, 10% do patrimônio do fundo é fixado caso o pior resgate seja inferior a este número.

Os parâmetros de estresse de liquidez do passivo consideram adicionalmente os multiplicadores de concentração dos 10 maiores cotistas. Desta forma, o pior resgate dos últimos dois anos é multiplicado pelo multiplicador destacado abaixo.

% dos Recursos	Multiplicador
Até 50%	1.0
De 50,01% a 70%	1.3
De 70,01% a 85%	1.5
De 85.01% a 100%	1.8

O passivo do fundo, no entanto, não é restrito à posição dos cotistas. Taxa de administração, tributos como também garantias para operações de derivativos devem ser destacadas. Desta forma, os papéis em garantia não são considerados no cálculo de liquidez de forma a fazer face a um possível prejuízo nas operações de derivativos. O net das provisões de crédito e débito é adicionado no cálculo de liquidez. Portanto, todas as obrigações dos fundos são consideradas de forma que o cálculo de risco de liquidez do passivo seja condizente com a carteira do fundo.

7. Comitê de Risco

O comitê de risco sempre é consultado quanto há alterações no manual e em ocasiões extraordinárias. Os fundos desenquadrados são levados ao Comitê para devida ciência. As decisões tomadas devem ter aprovação mínima de 3 participantes do comitê. O comitê é um importante fórum que valida às políticas e procedimentos de risco de liquidez.

O Comitê apresenta a seguinte composição:

- 1 Área de Risco
- 2 Diretor de Operações
- 3 Compliance
- 4 Gestor dos Fundos

8. REGISTRO E REVISÃO

O manual GRL deve estar sempre alinhado às melhores práticas de mercado, bem como o Gestor comprometido em adotar as políticas, práticas e controles necessários para o gerenciamento de risco de liquidez dos fundos. Ademais, o manual de GRL é registrado na ANBIMA sempre que há alteração, respeitando o prazo contato de 15 dias. A revisão do manual de GRL tem periodicidade anual e considera os aspectos conjunturais em relação à liquidez dos ativos com o objetivo de refletir a dinâmica dos mercados.